



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 124/2015 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOSOBRE O PROJETO DE LEI Nº 284/14**

Trata-se do Projeto de Lei nº 284/14, de autoria do nobre Vereador Marcos Belizário, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de chuveiros com temporizador nos termos em que especifica, e dá outras providências.

De acordo com a proposta, deverão ser instalados chuveiros com alarme sonoro disparado por temporizador em edifícios novos ou reformados.

Segundo o autor, a medida tem como objetivo colaborar com a preservação do meio ambiente e a tutela do bem estar da coletividade, através da diminuição do consumo de água.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se, por meio do Parecer 1454/2014, pela legalidade deste projeto, na forma de substitutivo, para incluir a alteração pretendida na Lei nº 11.228/92 (Código de Obras e Edificação).

Tendo em vista que a propositura contribui para promover a utilização racional de um recurso natural essencial à vida, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Considerando que a propositura apresenta medidas significativas para a economia de um elemento fundamental para a manutenção da atividade econômica, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à propositura, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 11/02/2015.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Andrea Matarazzo – PSDB

Paulo Frange – PTB

José Police Neto – PSD

Toninho Paiva – PR

Wadih Mutran - PP

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,  
LAZER E GASTRONOMIA.

Ari Friedenbach – PROS

Vavá – PT  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Adilson Amadeu – PTB  
Aurélio Nomura – PSDB  
Jair Tatto – PT  
Laercio Benko - PHS  
Paulo Fiorilo – PT  
Milton Leite – DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/02/2015, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).